
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.204, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Produtores, Agricultores e Agricultoras Familiares e Moradores do Município de Aurora do Pará - ASPAAFAMA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Produtores, Agricultores e Agricultoras Familiares e Moradores do Município de Aurora do Pará - ASPAAFAMA, CNPJ nº 17.992.228/0001-08, com sede provisória na Rua Coite, nº 951, Centro, Aurora do Pará/PA.

Art. 2º À Associação de Produtores, Agricultores e Agricultoras Familiares e Moradores do Município de Aurora do Pará ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e

outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Os direitos assegurados a Associação de Produtores, Agricultores e Agricultoras Familiares e Moradores do Município de Aurora do Pará, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32924, 09/07/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ